



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 2021/2000

**DISPÕE SOBRE O CÓDIGO DE OBRAS DO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, nos usos de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Guarapari aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Ficam aprovados os artigos numerados de 001 (hum) a 504 (quinhentos e quatro) e anexos numerados de 01 (hum) a 20 (vinte) constantes da encadernação inclusa no encaminhamento deste Projeto que acompanha a mensagem nº 022.A/2000.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarapari(ES), 12 de dezembro de 2000.

PAULO SERGIO BORGES
Prefeito Municipal